www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 07 de maio de 2024 | Edição nº 2167 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 6
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.493, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação para fruição de faltas abonadas e folgas decorrentes de participação em serviços eleitorais (TRE) de docentes e especialistas em educação da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Louveira, e;

Considerando o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.442/2000 e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.096/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º As datas das faltas abonadas e das folgas compensatórias em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral (TRE) serão deferidas ou indeferidas pela Gestão da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O requerimento para fruição das faltas abonadas deverá ser entregue para a Gestão da Unidade Escolar, com no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 3º Para as folgas decorrentes do serviço eleitoral (TRE), o período de fruição deverá atender ao que foi estabelecido pela legislação pertinente, mediante autorização da Secretaria de Educação.

Art. 4º Será aceita somente 01 (uma) falta abonada e 01 (uma) folga decorrente do serviço eleitoral (TRE), por segmento, dia e período:

I - Compreende-se por período o turno de trabalho do servidor, sendo manhã, tarde ou noite;

II - Compreende-se por segmento o campo de atuação do servidor, sendo: Docentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas; Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola.

Parágrafo único. A exceção se dará para as unidades escolares que possuírem 25 (vinte e cinco) ou mais turmas no mesmo período, em que poderão ser concedidas até 02 (duas) faltas abonadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.786, de 02 de outubro de 2012.

Louveira, 26 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

.....

DECRETO Nº 6.494, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a unificação das áreas de terras designadas como "Lote n.º 04, Lote n.º 05 e Lote n.º 06 da quadra A do Loteamento denominado Residencial Parque Niero", situados no município de Louveira, de propriedade de Maria Aparecida Montelato Finamore, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 14.684, 14685 e 14.686, respectivamente, inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando,ainda, o que mais consta no procedimento administrativo nº 000493/2024, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº **14.684, 14.685 e 14.686**, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 14.684 DO O.R.I DE VINHEDO:O terreno constituído pelo **lote 04, da Quadra A,** do loteamento denominado "Residencial Parque Niero", situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Rua Antonio Niero, da frente aos fundos, do lado direito, de quem olha o lote da referida Rua Antonio Niero, mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 05 da quadra A, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 03 da quadra A, e nos fundos com 12,00 metros confrontando com o lote nº 11 da quadra A, **encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.**

MATRÍCULA Nº 14.685 DO O.R.I DE VINHEDO:O terreno constituído pelo **lote 05, da Quadra A,** do loteamento denominado "Residencial Parque Niero",

situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Rua Antonio Niero, da frente aos fundos, do lado direito, de quem olha o lote da referida Rua Antonio Niero, mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 06 da quadra A, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 04 da quadra A, e nos fundos com 12,00 metros confrontando com o lote n.º 11 da quadra A**, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.**

MATRÍCULA Nº 14.686 DO O.R.I DE VINHEDO: O terreno constituído pelo **lote 06, da Quadra A,** do loteamento denominado "Residencial Parque Niero", situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Rua Antonio Niero, da frente aos fundos, do lado direito, de quem olha o lote da referida Rua Antonio Niero, mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 07 da quadra A, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 05 da quadra A, e nos fundos com 12,00 metros confrontando com o lote n.º 12 da quadra A, **encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 04 A: O terreno constituído pelo **lote 04 A, da Quadra A**, do loteamento denominado "Residencial Parque Niero", situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 36,00 metros de frente para a Rua Antonio Niero, da frente aos fundos, do lado direito, de quem olha o lote da referida Rua Antonio Niero, mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 07 da quadra A, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 03 da quadra A, e nos fundos com 36,00 metros confrontando com o lote n.º 11 e n.º 12 da quadra A, **encerrando uma área de 900,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.495, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n.º 06 da Quadra B, do loteamento denominado Jardim Juliana, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Marcos Railson Mendes do Nascimento e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 17.656, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 09/04; e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal n.º 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que mais consta no procedimento administrativo nº 001257/2024; e

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n.º 06 da Quadra B, do loteamento denominado Jardim Juliana, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Marcos Railson Mendes do Nascimento e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 17.656, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 06:

Mede 10,25 metros de frente para a Rua Pedro Bonetto (antiga Rua B), do lado direito mede 30,01 metros, confrontando com o lote n.° 07, do lado esquerdo mede 33,69 metros, confrontando com os lotes n.° 05 e 11, e nos fundos mede 10,40 metros, confrontando com a Rua Rafael Massoni (antiga Rua C), **encerrando uma área de 317,30 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 06-A:

Mede 10,25 metros de frente para a Rua Pedro Bonetto, do lado direito mede 15,00 metros, confrontando com o lote n.° 07, do lado esquerdo mede 17,11 metros, confrontando com os lotes n.° 05 e 11, e nos fundos mede 10,10 metros, confrontando com o lote 06-B, **encerrando uma área de 161,60 metros quadrados**.

LOTE 06-B:

Mede 10,40 metros de frente para a Rua Rafael Massoni, do lado esquerdo mede 15,01 metros, confrontando com o lote n.° 07, do lado direito mede 16,58 metros, confrontando com o lote n.° 05, e nos fundos mede 10,10 metros, confrontando com o lote 06-A, **encerrando uma área de 155,70 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de abril de 2024.
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.496, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n.º 04 da Quadra H, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Alencar Soares da Silva e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 37.749, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04; e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal n.º 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que mais consta no procedimento administrativo nº 001343/2024; e

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n.º 04 da Quadra H, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Alencar Soares da Silva e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 37.749, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 04:

Com **área de 262,07 metros quadrados**, que assim se descreve: pela frente por 6,92 metros, em curva na Rua 06, e mais 3,59 metros, com a Rua 06, à direita de quem do lote olha para a Rua 06, por 25,00 metros, com o lote n.º 05, no fundo por 10,50 metros, com parte dos lotes n.° 23 e 24, sendo 2,00 metros, com o lote n. 23 e 8,50 metros, com o lote n.º 24, e à esquerda por 24,81 metros, com o lote n.º 03, **encerrando a área de 262,07 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 04-A:

Com área de 131,24 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por 1,67 metros, em curva na Rua 6, e mais 3,59 metros, com a Rua 06, à direita de quem do lote olha para a Rua 06, por 25,00 metros, com o lote n.º 5, no fundo por 5,25 metros, com parte dos lotes n.° 23 e 24, sendo 2,00 metros com o lote n.º 23 e 3,25 metros com o lote n.º 24, e à esquerda por 24,99 metros, com o lote n.º 04-B, **encerrando a área de 131,24 metros quadrados**.

LOTE 04-B:

Com área de 130,83 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por 5,25 metros, em curva na Rua 6, à direita de quem do lote olha para a Rua 06, por 24,99 metros, com o lote n.º 04-A, no fundo por 5,25 metros, com o lote n.º 24, e à esquerda por 24,81 metros, com o lote n.º 03, **encerrando a área de 130,83 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de abril de 2024.
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.498, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2740, de 17 de maio de 2004.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 000574/2024, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.740, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre a aprovação do projeto de desdobro do lote 26 da Quadra C, situado na Rua Gilberto Ajjar, Loteamento Residencial Serra Azul, Bairro Santo Antonio, neste Município de Louveira, de propriedade de Uilson Teixeira Botelho e Adalgiso Braga da Rocha, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n° 37.819, inscrita no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.740, de 17 de maio de 2004.

Louveira, 29 de abril de 2024.
ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.503, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 02 da Quadra A, do loteamento denominado Residencial Cavali, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Carlos Merindo de Oliveira e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.889, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 001345/2024;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 02 da Quadra A, do loteamento denominado Residencial Cavali, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Carlos Merindo de Oliveira e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.889, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE02:

Mede 10,00 metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga rua 3); 10,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade olha para o lote; confrontando com o lote 3; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1, **encerrando a área de 250,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 02-A:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga rua 3); 5,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade olha para o lote; confrontando com o lote 2-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**.

LOTE 02-B:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga ma 3); 5,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade olha para o lote; confrontando com o lote 3; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2-A, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 2 de maio de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
Louveira - SP

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Louveira / SP

Convocação

Pelo presente e na devida forma regimental, convidamos proprietários de empreendimentos turísticos e agências receptivas a participarem da **53ª Reunião ORDINÁRIA Conselho Municipal de Turismo**, a ser realizada presencialmente no dia **08 de maio de 2024, quarta-feira, às 16h00**, em primeira chamada, nas dependências "Hotel Estancia Santa Mônica", localizado à Rua Marcelo Patrão de Seba, 188, Ponte Preta, Louveira-SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

Pauta:

- ✓ Leitura da Ata da Reunião Anterior;
- ✓ Levantamento dos tarifários das experiências e serviços turísticos para o preparativo do FAMTUR com guias de turismo;
- ✓ Apresentação da proposta para manutenção das redes sociais: Instagram e Facebook do COMTUR;
- ✓ Degustação Sabores de Louveira parceria Projeto Mulheres Doceiras;
- ✓ Outros assuntos.

Louveira, 30 de abril de 2024.

Moisés Seba Neto
Presidente do Comtur

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Louveira - SP